



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 E SEUS ANEXOS, pela Comissão de implantação do PNAE 69/2026-DIRGERAL/PTG/IFAP, *Campus Porto Grande*

1. No Edital,

Onde se lê:

“Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **08/07 a 27/07/2026**, mediante protocolo de entrega, no Campus Agrícola Porto Grande, conforme endereço Rodovia BR-210, Km-103, s/nº, Zona Rural, Porto Grande/AP. O atendimento será realizado das **08h às 11h** e das **14h às 16h**, no Departamento de Administração e Planejamento - DEAP, do **Campus Agrícola Porto Grande.**”

Leia-se:

“Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **08/07 a 07/08/2026**, mediante protocolo de entrega, no Campus Agrícola Porto Grande, conforme endereço Rodovia BR-210, Km-103, s/nº, Zona Rural, Porto Grande/AP. O atendimento será realizado das **08h às 11h** e das **14h às 16h**, no Departamento de Administração e Planejamento - DEAP, do **Campus Agrícola Porto Grande.**”

2. No Cronograma do edital,

Onde se lê:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação da chamada pública	08/07/26
Impugnação e pedido de esclarecimentos	08/07/2026 a 13/07/2026
Recebimento de documentos de habilitação e projeto de venda	08/07 a 27/7/26 (20 dias corridos)
Abertura da sessão pública	04/08/2026. Horário: 09h, Auditório Campus Agrícola Porto Grande
Análise documental	05/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2026

Fase de recurso	07 a 11/08/2026 (TRÊS DIAS ÚTEIS)
Publicação da análise do recurso	12/08/2026
Entrega das amostras	12 de agosto de 2026 , das 10h às 12h , Setor DEAP, Campus Agrícola Porto Grande
Resultado definitivo	13 de agosto de 2026
Convocação para assinatura do contrato	14 de agosto de 2026

Leia-se:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação da chamada pública	08/07/26
Impugnação e pedido de esclarecimentos	08/07/2026 a 13/07/2026
Recebimento de documentos de habilitação e projeto de venda	08/07 a 27/07/26 (20 dias corridos)
PRORROGAÇÃO DE Recebimento de documentos de habilitação e projeto de venda	28/07 a 07/08/26 (11 dias corridos)
Abertura da sessão pública	10/08/2026. Horário: 09h, Auditório Campus Agrícola Porto Grande
Análise documental	11/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/08/2026
Fase de recurso	13 a 17/08/2026 (TRÊS DIAS ÚTEIS)
Publicação da análise do recurso	18/08/2026
Entrega das amostras	18 de agosto de 2026 , das 10h às 12h , Setor DEAP, Campus Agrícola Porto Grande
Resultado definitivo da chamada	20 de agosto de 2026
Publicação do resultado das análises das amostras	21 de agosto de 2026
Convocação para assinatura do contrato	24 de agosto de 2026

3. No Edital, Item 1. DO OBJETO, no Subitem 1.1,

Onde se lê:

"O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o objetivo de suprir as necessidades do **Campus Macapá.**"

Leia-se:

"O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o objetivo de suprir as necessidades do **Campus Agrícola Porto Grande.**"

4. Na TABELA DE COMPRA GERAL - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES, do Item 1. DO OBJETO**Onde se lê:**

RELAÇÃO DE ITENS					
Seq.	Produto	Qtd	Und.	VI Unitário	VI Total
03	BANANA PACOVAN OU PRATA Banana da variedade Pacovan ou Prata, in natura, fresca, de padrão Tipo 1, graúda, íntegra, sadia, firme, com formato característico (com as quinas/arestas bem marcadas, se pacovan), isenta de rachaduras, esmagamentos, podridões. Com estágio de maturação comercial "de vez" (casca metade verde e metade amarela ou ligeiramente mais verde que amarela), despalmada em buquês (4 a 8 frutos), com a almofada limpa (sem restos florais) e corte reto no pedicelo. (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	1.550	Quilo (kg)	R\$ 7,67	R\$ 11.888,50
05	LARANJA PERA Laranja da variedade Pera, in natura, fresca, de padrão Tipo 1, tamanho médio a grande, polpa e casca firmes íntegras, sendo a casca lisa ou levemente rugosa, com coloração uniforme, admitindo-se leve variação na coloração verde-amarelada. Deve ter grau de maturação "ponto de vez" (início da virada de cor, com a casca começando a apresentar tons amarelados que resulte em bom rendimento de suco). (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	2.000	Quilo (kg)	R\$6,36	R\$ 12.720,00
08	MELANCIA Melancia in natura, fresca, de padrão Tipo 1, íntegra, sadia e firme, tamanho médio a grande (peso unitário preferencialmente entre 5 e 12 kg), formato característico da variedade. Com grau de maturação madura (com polpa de coloração vermelha intensa, firme e sabor adocicado próprio). Devem ser isentas de rachaduras, amassamentos profundos, sinais de deterioração (apodrecimento). (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	4.365	Quilo (kg)	R\$ 4,17	R\$ 18.202,05
	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO OU DE POLVILHO DOCE COM COCO - 30g Produto panificado bem assado, textura crocante, formato uniforme, elaborado à base de amido de milho ou polvilho doce com coco, com sabor e aroma característicos e agradáveis, isento de gorduras hidrogenadas/trans e com quantidade máxima de 5g de açúcar livre por porção de 100g. . Totalmente livre de aspecto queimado, amolecimento (bofeado), mofo, insetos, sujidades e odores rançosos/estranhos. Acondicionado em embalagem plástica individual metalizada ou transparente apropriada,	10.200	Unidade de 30g	R\$ 2,00	R\$ 20.400,00

16	perfeitamente íntegra e lacrada, contendo 100g. O rótulo deve ser legível e conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, identificação do produtor, número de registro no órgão de inspeção competente (S.I.M./S.I.E./S.I.F.), peso líquido (30g), indicação clara de rendimento na tabela de informações nutricionais, com destaque para alergênicos, conforme legislação vigente e prazo de durabilidade do produto pronto, que deve ser de no mínimo 5 dias a partir da entrega. (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)				
VALOR TOTAL					R\$ 211.168,91

Leia-se:

RELAÇÃO DE ITENS					
Seq.	Produto	Qtd	Und.	VI Unitário	VI Total
03	BANANA PACOVAN OU PRATA Banana da variedade Pacovan ou Prata, in natura, fresca, de padrão Tipo 1, graúda, íntegra, sadia, firme, com formato característico (com as quinas/arestas bem marcadas, se pacovan), isenta de rachaduras, esmagamentos, podridões. Com estágio de maturação comercial "de vez" (casca metade verde e metade amarela ou ligeiramente mais verde que amarela), despalmada em buquês (4 a 8 frutos), com a almofada limpa (sem restos florais) e corte reto no pedicelo. (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII).	1.800	Quilo (kg)	R\$ 7,67	R\$ 13.806,00
05	LARANJA PERA Laranja da variedade Pera, in natura, fresca, de padrão Tipo 1, tamanho médio a grande, polpa e casca firmes íntegras, sendo a casca lisa ou levemente rugosa, com coloração uniforme, admitindo-se leve variação na coloração verde-amarelada. Deve ter grau de maturação "ponto de vez" (início da virada de cor, com a casca começando a apresentar tons amarelados que resulte em bom rendimento de suco). (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	1.500	Quilo (kg)	R\$6,36	R\$ 9.540
08	MELANCIA Melancia in natura, fresca, de padrão Tipo 1, íntegra, sadia e firme, tamanho médio a grande (peso unitário preferencialmente entre 5 e 12 kg), formato característico da variedade. Com grau de maturação madura (com polpa de coloração vermelha intensa, firme e sabor adocicado próprio). Devem ser isentas de rachaduras, amassamentos profundos, sinais de deterioração (apodrecimento). (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	2.183	Quilo (kg)	R\$ 4,17	R\$ 9.103,11
	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO OU DE POLVILHO DOCE COM COCO - 30g Produto panificado bem assado, textura crocante, formato uniforme, elaborado à base de amido de milho ou polvilho doce com coco, com sabor e aroma característicos e agradáveis, isento de gorduras hidrogenadas/trans e com quantidade máxima de 5g de açúcar livre por porção de 100g. . Totalmente livre de aspecto queimado,	10.200	Unidade de 30g	R\$ 3,00	R\$ 30.600,00

16	amolecimento (bofeado), mofos, insetos, sujidades e odores rançosos/estranhos. Acondicionado em embalagem plástica individual metalizada ou transparente apropriada, perfeitamente íntegra e lacrada, contendo 100g. O rótulo deve ser legível e conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, identificação do produtor, número de registro no órgão de inspeção competente (S.I.M./S.I.E./S.I.F.), peso líquido (30g), indicação clara de rendimento na tabela de informações nutricionais, com destaque para alergênicos, conforme legislação vigente e prazo de durabilidade do produto pronto, que deve ser de no mínimo 5 dias a partir da entrega. (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)				
VALOR TOTAL					R\$ 211.004,60

5. No Item 5.6 PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES e seus Subitens até o Item 5.10,

Onde se Lê:

“5.6 PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES:

5.6.1 Os proponentes **deverão apresentar as documentações em envelope lacrado**, devidamente identificado, conforme modelos dos **ANEXOS IV, V e IV** de acordo com a habilitação pretendida:

5.7 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02(dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.8 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **art. 36 da Resolução do FNDE nº 04/02/2026** que dispõe sobre o PNAE.

5.5 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 1 (um) dia, conforme análise da Comissão de Contratação.

5.7 Os envelopes contendo o projeto de venda e documentos de habilitação deverão ser entregues no período de **08/07/26 a 28/7/26 (20 dias corridos)**, mediante protocolo de entrega, no Campus Agrícola Porto Grande-IFAP, **localizado na Rodovia BR-210, Km-103, s/nº, Zona Rural, Porto Grande/AP.**

5.8. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata;

5.9. O **resultado preliminar** da seleção dos proponentes habilitados será publicado em até **3 (três) dias** em sítios eletrônicos oficiais;

5.10 Após a publicação do resultado preliminar inicia-se a fase recursal, de acordo com o item 7. deste instrumento convocatório.”

Leia-se:

“ 5.6 PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES:

5.6.1 Os proponentes **deverão apresentar as documentações em envelope lacrado**, devidamente identificado, conforme modelos dos **ANEXOS IV, V e IV** de acordo com a habilitação pretendida.

5.6.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **art. 36 da Resolução do FNDE nº 04/02/2026** que dispõe sobre o PNAE.

5.6.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.6.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 1 (um) dia, conforme análise da Comissão de Contratação.

5.6.5 Os envelopes contendo o projeto de venda e documentos de habilitação deverão ser entregues no período de **08/07/26 a 07/08/26 (conforme prazo de prorrogação)**, mediante protocolo de entrega, no Campus Agrícola Porto Grande-IFAP, **localizado na Rodovia BR-210, Km-103, s/nº, Zona Rural, Porto Grande/AP.**

5.7. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

5.8 O **resultado preliminar** da seleção dos proponentes habilitados será publicado **em até 3 (três) dias** em sítios eletrônicos oficiais;

5.9 Após a publicação do resultado preliminar inicia-se a fase recursal, de acordo com o item 7. deste instrumento convocatório.

5.10 No prazo de **02(dois) dias úteis, após divulgação do resultado definitivo** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).”

6. No Subitem 6.3, INCISO II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, do Edital

Onde se lê:

"II. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo **30% (trinta por cento)** deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, conforme artigo 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterado pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023."

Leia-se:

"II. Do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo **45% (quarenta e cinco por cento)** deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, conforme o **art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação dada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.**"

7. No item 9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, no Subitem 9.1.,

Onde se lê:

“ 9.1.Os fornecedores classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão entregar as amostras no Departamento de Administração e Planejamento - DEAP, Campus Agrícola Porto Grande, no dia **12 de agosto de 2026**, das **09h às 11h**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. Após a entrega, as amostras serão submetidas aos testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até **dois (2) dias úteis** após o resultado definitivo.”

Leia-se:

“ 9.1.Os fornecedores classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão entregar as amostras no Departamento de Administração e Planejamento - DEAP, Campus Agrícola Porto Grande, no dia **18 de agosto de 2026**, das **09h às 11h**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. Após a entrega, as amostras serão submetidas aos testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até **dois (2) dias úteis** após o resultado definitivo.”

8. No Item 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, nos Subitens 10.1 e 10.3,

Onde se Lê:

“10.1. O resultado definitivo da Chamada Pública nº 01/2026 será divulgado **no dia 13 de agosto de 2026**, por meio de publicação nos seguintes canais oficiais: (...)

10.3. O(s) fornecedor(es) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do contrato **no dia 14 de agosto de 2026**, conforme cronograma estabelecido no preâmbulo deste edital.”

Leia-se:

“ 10.1. O resultado definitivo da Chamada Pública nº 01/2026 será divulgado no dia **20 de agosto de 2026**, por meio de publicação nos seguintes canais oficiais: (...)

10.3. O(s) fornecedor(es) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do contrato no dia **24 de agosto de 2026**, conforme cronograma estabelecido no preâmbulo deste edital.”

9. No item 11. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS, Subitem 11.1, referente ao cronograma entrega dos gêneros alimentícios, nos produtos,

Onde se lê:

Produtos	Quantidade	Fração de Entrega	Local da entrega	Periodicidade de entrega
BANANA PACOVAN OU BANANA PRATA	1.550 KG	O quantitativo será de 77,5 kg por semana.	Campus Agrícola Porto Grande	Semanal
LARANJA PERA	2.000 KG	O quantitativo será de 100 kg por semana.	Campus Agrícola Porto Grande	Semanal
MELANCIA	4.365 KG	O quantitativo será de 218,25 kg por semana.	Campus Agrícola Porto Grande	Semanal

Leia-se:

Produtos	Quantidade	Fração de Entrega	Local da entrega	Periodicidade de entrega
BANANA PACOVAN OU BANANA PRATA	1.800 KG	O quantitativo será de 90 kg por semana.	Campus Agrícola Porto Grande	Semanal
LARANJA PERA	1.500 KG	O quantitativo será de 150 kg por Quinzena.	Campus Agrícola Porto Grande	Quinzenal
MELANCIA	2.183 KG	O quantitativo será de 218,30 kg por Quinzena.	Campus Agrícola Porto Grande	Quinzenal

10. No Subitem 13.5 de DISPOSIÇÕES GERAIS do Edital

Onde se Lê:

“Anexo XII - Termo De Referência”

Leia-se:

“Anexo XIII - Termo De Referência”

11. No ANEXO XI – CARDÁPIO

Onde se lê:

“Responsável pelo cardápio:

Raissa D. Rosevelt Correia Monteiro – Nutricionista, CRN-7 nº 2097. Matrícula SUAP: 1224946”

Leia-se:

“Responsável pelo cardápio:

Raissa D. Rosevelt Correia Monteiro – Nutricionista, CRN-7 nº 2097. **Matrícula SUAP: 2224946”**

12. No ANEXO XIII – TERMO DE REFERÊNCIA, Condições gerais da contratação, no seu Item 1.1. Tabela 01 – Controle das Quantidades e Valores Objetos da Contratação:

Onde se lê:

RELAÇÃO DE ITENS

Seq.	Produto	Qtd	Und.	VI Unitário	VI Total
03	BANANA PACOVAN OU PRATA Banana da variedade Pacovan ou Prata, in natura, fresca, de padrão Tipo 1, graúda, íntegra, sadia, firme, com formato característico (com as quinas/arestas bem marcadas, se pacovan), isenta de rachaduras, esmagamentos, podridões. Com estágio de maturação comercial "de vez" (casca metade verde e metade amarela ou ligeiramente mais verde que amarela), despalmada em buquês (4 a 8 frutos), com a almofada limpa (sem restos florais) e corte reto no pedicelo. (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	1.550	Quilo (kg)	R\$ 7,67	R\$ 11.888,50
05	LARANJA PERA Laranja da variedade Pera, in natura, fresca, de padrão Tipo 1, tamanho médio a grande, polpa e casca firmes íntegras, sendo a casca lisa ou levemente rugosa, com coloração uniforme, admitindo-se leve variação na coloração verde-amarelada. Deve ter grau de maturação "ponto de vez" (início da virada de cor, com a casca começando a apresentar tons amarelados que resulte em bom rendimento de suco). (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	2.000	Quilo (kg)	R\$6,36	R\$ 12.720,00
08	MELANCIA Melancia in natura, fresca, de padrão Tipo 1, íntegra, sadia e firme, tamanho médio a grande (peso unitário preferencialmente entre 5 e 12 kg), formato característico da variedade.Com grau de maturação madura (com polpa de coloração vermelha intensa, firme e sabor adocicado próprio). Devem ser isentas de rachaduras, amassamentos profundos, sinais de deterioração (apodrecimento). (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	4.365	Quilo (kg)	R\$ 4,17	R\$ 18.202,05
16	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO OU DE POLVILHO DOCE COM COCO - 30g Produto panificado bem assado, textura crocante, formato uniforme, elaborado à base de amido de milho ou polvilho doce com coco,com sabor e aroma característicos e agradáveis, isento de gorduras hidrogenadas/trans e com quantidade máxima de 5g de açúcar livre por porção de 100g. . Totalmente livre de aspecto queimado, amolecimento (bofeado), mofos, insetos, sujidades e odores rançosos/estranhos. Acondicionado em embalagem plástica individual metalizada ou transparente apropriada, perfeitamente íntegra e lacrada, contendo 100g. O rótulo deve ser legível e conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, identificação do produtor, número de registro no órgão de inspeção competente (S.I.M./S.I.E./S.I.F.), peso líquido (30g), indicação clara de rendimento na tabela de informações nutricionais, com destaque para alergênicos, conforme legislação vigente e prazo de durabilidade do produto pronto, que deve ser de no mínimo 5 dias a partir da entrega . (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	10.200	Unidade de 30g	R\$ 2,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 211.168,91

Leia-se:

RELAÇÃO DE ITENS					
Seq.	Produto	Qtd	Und.	VI Unitário	VI Total
03	BANANA PACOVAN OU PRATA Banana da variedade Pacovan ou Prata, in natura, fresca, de padrão Tipo 1, graúda, íntegra, sadia, firme, com formato característico (com as quinças/arestas bem marcadas, se pacovan), isenta de rachaduras, esmagamentos, podridões. Com estágio de maturação comercial "de vez" (casca metade verde e metade amarela ou ligeiramente mais verde que amarela), despalmada em buquês (4 a 8 frutos), com a almofada limpa (sem restos florais) e corte reto no pedicelo. (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII).	1.800	Quilo (kg)	R\$ 7,67	R\$ 13.806,00
05	LARANJA PERA Laranja da variedade Pera, in natura, fresca, de padrão Tipo 1, tamanho médio a grande, polpa e casca firmes íntegras, sendo a casca lisa ou levemente rugosa, com coloração uniforme, admitindo-se leve variação na coloração verde-amarelada. Deve ter grau de maturação "ponto de vez" (início da virada de cor, com a casca começando a apresentar tons amarelados que resulte em bom rendimento de suco). (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	1.500	Quilo (kg)	R\$6,36	R\$ 9.540
08	MELANCIA Melancia in natura, fresca, de padrão Tipo 1, íntegra, sadia e firme, tamanho médio a grande (peso unitário preferencialmente entre 5 e 12 kg), formato característico da variedade. Com grau de maturação madura (com polpa de coloração vermelha intensa, firme e sabor adocicado próprio). Devem ser isentas de rachaduras, amassamentos profundos, sinais de deterioração (apodrecimento). (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	2.183	Quilo (kg)	R\$ 4,17	R\$ 9.103,11
16	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO OU DE POLVILHO DOCE COM COCO - 30g Produto panificado bem assado, textura crocante, formato uniforme, elaborado à base de amido de milho ou polvilho doce com coco, com sabor e aroma característicos e agradáveis, isento de gorduras hidrogenadas/trans e com quantidade máxima de 5g de açúcar livre por porção de 100g. . Totalmente livre de aspecto queimado, amolecimento (bofeado), mofos, insetos, sujidades e odores rançosos/estranhos. Acondicionado em embalagem plástica individual metalizada ou transparente apropriada, perfeitamente íntegra e lacrada, contendo 100g. O rótulo deve ser legível e conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, identificação do produtor, número de registro no órgão de inspeção competente (S.I.M./S.I.E./S.I.F.), peso líquido (30g), indicação clara de rendimento na tabela de informações nutricionais, com destaque para alergênicos, conforme legislação vigente e prazo de durabilidade do produto pronto, que deve ser de no mínimo 5 dias a partir da entrega. (Ver regra de acondicionamento e entrega no item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência ANEXO XIII)	10.200	Unidade de 30g	R\$ 3,00	R\$ 30.600,00

VALOR TOTAL	R\$ 211.004,60
--------------------	---------------------------

13. No ANEXO XIII – TERMO DE REFERÊNCIA, no Item 2.2 – Fundamentação e descrição da necessidade,

Onde se lê:

"Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFAP/Campus Agrícola Porto Grande atenderá, no segundo semestre do ano em curso, cerca de **390 (trezentos e noventa)** estudantes da educação básica, dos cursos Técnicos da modalidade subsequente e PROEJA, podendo ter aumento ou diminuição do número de alunos durante o ano letivo em virtude de transferências e evasão escolar."

Leia-se:

"Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFAP/Campus Agrícola Porto Grande atenderá, no segundo semestre do ano em curso, cerca de **396 (trezentos e noventa e seis)** estudantes da educação básica, dos cursos Técnicos da modalidade subsequente e PROEJA, podendo ter aumento ou diminuição do número de alunos durante o ano letivo em virtude de transferências e evasão escolar."

Porto Grande, 23 de Julho de 2026.

Comissão de implantação do PNAE 69/2026-DIRGERAL/PTG/IFAP,
Campus Porto Grande